



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240517/0001-20

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA - CE, (ITAPREV).

1.2. Caracterização dos serviços objeto desta contratação: Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como OBRAS COMUNS, conforme Projeto Básico e seus anexos.

1.3. Natureza dos Serviços: o serviço se enquadra na categoria de obras comuns, considerado dentro dos parâmetros usuais e padrões da engenharia, não se tratando de uma atividade extraordinária ou excepcional.

1.4. O prazo de vigência da contratação: 12 MESES contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ocorrer as prorrogações legais, devidamente justificadas no pedido. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Quantitativos: Os quantitativos estão expostos no Projeto Básico, que faz parte dos anexos do edital junto com o presente instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação Legal: contratação se ampara no art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 10/2024 e nº 053/2024.

2.2. Fundamentação Técnica desta Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos projetos e planilhas, anexos deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024: Id PNCP 07623077000167-0-000003/2024, com o Id do item no PCA como 21, e classificado na Classe/Grupo 248 - Serviço de Reforma Predial.

2.4. Descrição da necessidade: Devido ao atual estado das instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - ITAPREV, as quais estão consideravelmente desgastadas, comprometendo a segurança, qualidade dos serviços prestados e comodidade de servidores, é necessário que haja um melhoramento do local de trabalho. Além da segurança, eficiência operacional e comodidade, é conveniente que a estrutura melhore sua estética e que, se possível, consiga se engajar mais nos parâmetros de eficiência energética e sustentabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A requalificação do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - CE (ITAPREV) envolve uma série de intervenções técnico-construtivas que visam resolver os problemas existentes, melhorar as condições de uso e incorporar práticas de sustentabilidade. Descrição da solução a ser implementada: Revisão Estrutural; Modernização dos Sistemas Elétrico e Hidráulico;





Adequação de Acessibilidade; Melhorias no Conforto Térmico e Lumínico; Eficiência Energética; Sustentabilidade e Gestão de Resíduos; Valorização do Patrimônio Histórico; Preservação e revalorização do Patrimônio arquitetônico do prédio. Pormenorizado vide Estudo técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 15% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

4.2 Garantia da contratação

Será requerida a garantia contratual de 5%, conforme estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3 Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4 Vedação a participação de empresas em Consórcio

4.4.1. Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte.





4.4.2. Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, no edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.4.3. Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

4.4.4. Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto seguirá de acordo com o Projeto Básico e anexos.

5.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa;

5.3. Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

5.4. A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE;

5.5. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra;

5.6. Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao Fiscal Administrativo.

6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.2. Fiscalização Administrativa e Gerencial

6.6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as





garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6.2.3. Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2.4. Acompanhará os registros realizados pelo Fiscal Técnico, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.2.5. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2.6. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal Técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.2.7. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.2.8. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6.2.9. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.7. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

Em caso de dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, a planilha orçamentária e o memorial descritivo, prevalecerá, por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

- Projetos
- Planilha de Orçamentos

6.8. A CONTRATADA deve elaborar um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco. Esse planejamento deve garantir o cumprimento das metas de





prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados

6.9 A CONTRATADA deve iniciar a execução da obra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos serviços. Dentro desse período, a CONTRATADA deve providenciar e instalar as licenças ambientais e de obra, conforme Projeto Básico, assim como as placas de obras definidas na planilha, de acordo com os modelos padrão do município, no local indicado pela CONTRATANTE.

6.10. É responsabilidade da CONTRATADA requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para a execução dos serviços em vias públicas, conforme Projeto Básico. A CONTRATADA também é responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressões e infrações posturais não aplicáveis, assumindo todos os ônus e ações necessárias para essa atividade.

6.11. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deve garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, sinalizando adequadamente o local de acordo com a legislação vigente e as orientações pertinentes. Além disso, a CONTRATADA é responsável pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra, em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis para um local apropriado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.2. Do recebimento

7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após cada medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.





7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.2.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.15. Os serviços serão recebidos definitivamente após a última medição, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.





7.2.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;





7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. Se tratando de regime de Empreitada por preço global, o pagamento será efetuado por etapa/parcela concluída, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da proposta vencedora.

7.3.7. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

7.3.8. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

7.3.9. Sendo Empreitada por preço global, a medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.3.10. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida conforme dados do contrato.

7.3.10.1. A documentação tratada no item 7.3.7. deste instrumento será a seguinte:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- g) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

7.3.11. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.

7.3.11.1. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

7.3.11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso,





apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

7.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

7.5. Prazo de pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.





9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. Habilitação jurídica

9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos





da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de no mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

9.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.





9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, tenha(m) sido:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
Latex duas demãos em paredes internas s/massa	667 M ²
Estrutura treliçada de cobertura, tipo shed, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, transporte e guindaste, jateamento e pintura	270 kg
Telha termoacústica trapezoidal inclinação 17,60%	119 M ²

9.4.2. Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados, integralmente.

9.4.3. A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

9.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.5. Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e/ou no cartão do CNPJ onde consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

9.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.7. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

9.4.7.1. Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.

9.4.7.2. Dados relativos à obra, tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a SEINFRA poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei Nº. 14.133/2021.





9.4.7.3. Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.

9.4.8. A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

9.4.9. A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.4.10. A comprovação da PROPONENTE deve possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo Conselho profissional competente detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação em:

DESCRIÇÃO DOS ITENS
Latex duas demãos em paredes internas s/massa
Estrutura treliçada de cobertura, tipo shed, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, transporte e guindaste, jateamento e pintura
Telha termoacústica trapezoidal inclinação 17,60%

9.4.11. No caso de o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.

9.4.12. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

9.4.12.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

9.4.12.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

9.4.12.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.





9.4.13. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.14. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.15. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.16. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.18. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.19. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.4.19.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.4.19.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.19.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.4.19.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.4.19.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.19.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e





9.4.19.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 193.976,16 (cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1401.09.272.0301.1.027 - Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Itaprev; 44905199 Obras e Instalações - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1800111101.

ITAPIPOCA/(CE), 11 de julho de 2024

assinado eletronicamente

EDIANIA DE CASTRO ALBUQUERQUE
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 213-985-6523
PÁGINA: 16 DE 17



ASSINADO DIGITALMENTE POR
EDIANIA DE CASTRO ALBUQUERQUE
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Em 11/07/2024, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 213-985-6523



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 213-985-6523
PÁGINA: 17 DE 17





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

MEMORIAL DESCRITIVO – REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DO ITAPREV

Local: Município de Itapipoca - Ceará

Maio / 2024

Rua Antônio Oliveira Menezes, SN - Centro

CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil

 (88) 3631-5950

 seinfra@itapipoca.ce.gov.br

 www.itapipoca.ce.gov.br



A. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o **REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DO ITAPREV.**



Itapipoca localiza-se ao norte do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 3° 21' 42" (S) e a longitude de 39° 49' 54" (W). Com uma área de 1.614,68 Km², equivale a 1,08 % do território estadual. Possui 108,7 m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 126,0 Km da capital. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico e com o Município de Amontada; ao Sul com os Municípios de Tururu, Uruburetama, Itapajé, Irauçuba e Miraíma; a Leste o Município de Trairí; e à Oeste com o Município de Amontada. (IPECE, 2011).

Está inserido na Microrregião Geográfica do Litoral de Itapipoca junto aos municípios de Amontada e Trairí. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 8. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Itapipoca, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em doze distritos: Itapipoca, Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 125 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.



B. METODOLOGIA ADOTADA

Para elaboração do projeto que orientará a execução do serviço **REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DO ITAPREV**, devem ser cumpridas as seguintes exigências:

- Deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinados tipos, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou equivalente, rigorosamente similar e mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Equipe Técnica da Prefeitura, respeitados os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos.
- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, a mesma se fará após ouvida a Equipe Técnica da Prefeitura, sem compensação financeira entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. Caso haja substituição por semelhança e autorização pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), a CONTRATADA deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.
- Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.
- A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as especificações deste memorial.
- A boa qualidade e a perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações utilizados pela CONTRATADA, condicionam o recebimento do serviço, sendo isto verificada em cada medição.



C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO

Antes de trabalhar em andaimes, certifique-se de receber treinamento adequado sobre como montar, desmontar e usar andaimes de forma segura. Muitos países exigem certificação para trabalhar em andaimes. Verifique se ele foi montado corretamente e está em boas condições. Verifique se todas as travas estão no lugar e se não há peças soltas ou danificadas. É preciso determinar o tipo e tamanho do andaime necessário para o projeto. Considerando a altura, área de cobertura e qualquer requisito específico do local.

A locação mensal de andaime metálico oferece uma solução conveniente e flexível para acesso seguro a áreas elevadas em projetos de construção e manutenção.

1.2 PLACAS PADRÃO DE OBRA

As placas padrão de obra são elementos informativos essenciais em locais de construção, fornecendo detalhes cruciais sobre o projeto em andamento e promovendo a segurança. Elas geralmente incluem o nome do empreendimento, informações de contato da empresa responsável, número de registro da obra, datas de início e previsão de conclusão, descrição do projeto, normas de segurança, avisos de perigo, informações sobre licenças, logos e certificações, contatos de emergência e reconhecimento de parceiros. Essas placas são fundamentais para garantir a transparência, segurança e conformidade com regulamentos em projetos de construção.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

A retirada de portas e janelas, incluindo batentes, é uma etapa comum em projetos de construção ou reforma. O processo envolve a preparação da área, o uso de ferramentas apropriadas para remover o batente, seguido pela remoção da porta ou janela e seus acessórios de fixação. Após a remoção, é importante descartar os materiais de forma adequada e realizar quaisquer reparos necessários nas áreas



afetadas. Se necessário, novas portas ou janelas podem ser instaladas para substituir as antigas.

2.2 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)

A demolição de uma divisória pré-moldada requer uma abordagem cuidadosa e sistemática para garantir segurança e eficácia. O processo envolve a preparação da área, desligamento de serviços, uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), remoção de acabamentos, desmontagem de fixações, demolição da estrutura, remoção de entulho, descarte adequado, reparos e restauração, e revisão final.

2.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

A demolição de alvenaria de tijolos sem reaproveitamento é um processo que requer planejamento e execução cuidadosa para garantir segurança e eficácia. O procedimento inclui avaliação da estrutura, preparação da área, desligamento de serviços, uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), demolição manual ou mecânica, remoção de entulho, descarte adequado, reparos e restauração, e revisão final.

2.4 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

A remoção de pintura látex envolve a raspagem, lixamento e/ou escovação da superfície pintada para eliminar a tinta antiga. Após a preparação da área, o processo segue com a remoção da tinta em áreas pequenas, seguida por limpeza e inspeção para garantir a remoção completa. Quaisquer reparos são feitos antes de aplicar um novo revestimento, se necessário, e os resíduos são descartados adequadamente.

2.5 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

A demolição de revestimento com cerâmicas envolve a remoção cuidadosa das peças cerâmicas da superfície a ser renovada. Isso é feito após a preparação da área, desligamento de serviços, uso de equipamentos de proteção e remoção das cerâmicas com ferramentas adequadas. Os resíduos são descartados corretamente, a superfície é limpa e quaisquer reparos são realizados antes da aplicação de um



novo revestimento. Este processo garante uma remoção eficiente e segura do revestimento antigo, preparando o ambiente para a próxima etapa do projeto.

2.6 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

A demolição de piso é um processo crucial em projetos de construção ou reforma, envolvendo a remoção do revestimento existente para preparar a superfície para um novo acabamento. Isso inclui a preparação da área, a remoção cuidadosa do revestimento usando ferramentas apropriadas, o descarte adequado dos resíduos, a limpeza e inspeção do substrato para reparos, e a preparação para a instalação do novo revestimento.

2.7 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO

A demolição de forro de gesso envolve a remoção cuidadosa das placas de gesso que compõem o forro do teto. Isso é feito após a preparação da área e o desligamento de serviços, utilizando ferramentas apropriadas para remover as placas sem danificar a estrutura subjacente. Os resíduos são descartados adequadamente, a área é limpa e quaisquer reparos necessários são feitos antes de continuar com o projeto.

2.8 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

A demolição de revestimento com argamassa é um processo que requer preparação adequada e uso de ferramentas específicas para remover o revestimento antigo da superfície. Isso inclui a proteção da área circundante, o desligamento de serviços, a utilização de equipamentos de proteção individual, a remoção cuidadosa do revestimento com ferramentas apropriadas e o descarte adequado dos resíduos.

2.9 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO

A demolição de cobertura com telhas onduladas de fibrocimento requer um cuidadoso planejamento e medidas de segurança devido ao amianto presente nesses materiais. O procedimento inclui a avaliação da estrutura, desligamento de serviços, isolamento da área, uso de equipamentos de proteção individual, remoção cuidadosa das telhas, descarte seguro conforme regulamentações ambientais, limpeza da área e inspeção da estrutura para reparos necessários.



2.10 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

O processo de carga manual de entulho em um caminhão basculante requer preparação cuidadosa, uso de equipamentos de proteção individual, organização do entulho, carregamento seguro, comunicação eficaz entre os trabalhadores e verificação da capacidade do veículo. Após o carregamento, a área deve ser limpa e o entulho deve ser descartado adequadamente. Este procedimento garante uma operação segura e eficiente.

3. PISOS

3.1 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Cerâmica esmaltada retificada, com argamassa pré-fabricada, é ideal para pisos de alta resistência e tráfego intenso. A classificação PEI-5/PEI-4 indica sua durabilidade. O acabamento retificado garante uma instalação uniforme, enquanto a argamassa pré-fabricada simplifica o processo de colocação.

3.2 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Essa argamassa simplifica o processo de aplicação, garantindo um resultado uniforme e durável, adequado tanto para paredes quanto para pisos. É uma escolha ideal para áreas de grande circulação ou onde se busca um acabamento de alta qualidade.

4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A parede de bloco de gesso stand, incluindo o emassamento, é uma estrutura interna construída com blocos pré-fabricados de gesso. Esse sistema permite montagem rápida e flexibilidade de design. O processo envolve a instalação dos blocos, preenchimento das juntas com pasta de gesso para nivelamento e acabamento para preparação da parede para pintura ou revestimento.



4.2 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

A aplicação de látex em duas demãos em paredes internas sem massa é um processo comum de pintura de interiores. Após a preparação da superfície e proteção de áreas adjacentes, aplica-se a primeira demão de látex de forma uniforme, seguida por uma segunda demão após a secagem completa da primeira. O resultado é uma pintura durável e esteticamente agradável, sem a necessidade de aplicação prévia de massa corrida.

4.3 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA

O emassamento de paredes externas com 2 demãos de massa acrílica é um processo essencial para preparar a superfície antes da pintura ou revestimento externo, este processo garante uma base sólida e durável, resultando em uma superfície esteticamente agradável e resistente às intempéries.

4.4 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

A aplicação de textura acrílica em uma demão em paredes externas é um processo simples e decorativo. Após preparar a superfície, aplica-se a textura uniformemente com uma desempenadeira ou rolo. Depois de secar, a parede fica pronta, adicionando beleza e proteção ao ambiente externo.

4.5 FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS

A fachada de vidro temperado de 10mm fixada com spider glass é uma solução moderna e elegante para projetos arquitetônicos. Utiliza conectores metálicos para segurar o vidro de forma segura, proporcionando uma aparência limpa e sofisticada. Deve ser utilizada conforme indica o projeto.

4.6 PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE

O porcelanato retificado polido com argamassa pré-fabricada para parede é uma opção sofisticada e prática para revestir ambientes internos. Sua instalação requer uma parede limpa e nivelada, seguida pela aplicação da argamassa e do próprio porcelanato. Após o rejuntamento, a parede ganha um acabamento moderno e durável.



4.7 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

O forro de gesso convencional (60x60 cm) com tiro e arame galvanizado encapado é uma opção popular para tetos internos. O processo envolve a preparação do local, a instalação dos tirantes metálicos, a fixação das placas de gesso com arames galvanizados, o acabamento das juntas e o nivelamento da superfície. Após a instalação, o forro pode ser pintado ou receber outros revestimentos.

4.8 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE

A cerâmica esmaltada com argamassa pré-fabricada é uma escolha decorativa e prática para revestimento de paredes, oferecendo uma variedade de padrões e designs para complementar qualquer estilo de decoração.

4.9 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)

O rejuntamento com argamassa pré-fabricada é uma solução eficiente para cerâmicas decorativas de até 10x10 cm em paredes ou pisos. Após a preparação da superfície, a argamassa é aplicada nas juntas, removendo-se o excesso. Após a secagem, a superfície é limpa para remover resíduos. Essa técnica oferece praticidade e um acabamento estético durável.

4.10 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

O reboco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:4, é um processo que envolve a preparação da argamassa, aplicação na parede, nivelamento, secagem e acabamento final, resultando em uma superfície lisa e pronta para receber acabamentos adicionais.

4.11 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

A aplicação de látex em três demãos em paredes externas sem massa é um processo que envolve a preparação da superfície, aplicação das demãos de tinta e



cuidados com a secagem e manutenção. Isso resulta em uma fachada protegida e esteticamente agradável.

4.12 BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)

O fornecimento e instalação do brasão da Prefeitura Municipal de Itapipoca são partes essenciais para fortalecer a identidade e a representação simbólica do município, promovendo um senso de pertencimento e orgulho na comunidade. Instalar conforme indicação no projeto.

4.13 LETREIRO (ITAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA)

O letreiro "ITAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca" é uma peça de comunicação vital para a instituição. Ele é projetado com atenção aos detalhes, utilizando materiais duráveis e métodos de fabricação precisos. Instalar conforme indicação no projeto.

4.14 BRISE EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO AMADEIRADO PERFIL 5X5CM L=7,50M E ENGASTES DE 20CM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)

O serviço inclui o fornecimento e instalação de brises em alumínio com acabamento amadeirado para controle solar e estética. Os brises são cortados sob medida e fixados na fachada de forma segura. Após a instalação, é realizado um acabamento final.¹

5. PORTAS E ESQUADRIAS

5.1 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

Uma porta de alumínio anodizado compacta é uma opção durável e de baixa manutenção para espaços onde o espaço é limitado. Essas portas são feitas de alumínio anodizado, o que as torna resistentes à corrosão e ao desgaste, além de oferecerem uma aparência moderna. Sua construção compacta as torna ideais para ambientes onde o espaço é uma consideração importante, como banheiros, lavanderias ou áreas de armazenamento. Essas portas são leves, fáceis de instalar e podem ser personalizadas para atender às necessidades específicas de um espaço.



6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

6.1 INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)

Sistema de ventilação necessário para vedar o ambiente de gases do esgoto. Instalar conforme orientação da fiscalização.

6.2 TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM

Complemento da ventilação do sistema de esgoto sanitário. Instalar conforme orientação da fiscalização.

6.3 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)

Substituição de peças sanitárias que estão defeituosas conforme orientação da fiscalização.

6.4 SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)

Substituição de peças sanitárias que estão defeituosas conforme orientação da fiscalização.

6.5 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")

Substituição de peças sanitárias que estão defeituosas conforme orientação da fiscalização.

6.6 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

Substituição de peças sanitárias que estão defeituosas conforme orientação da fiscalização.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO

Substituição do componente de instalações elétricas que estão defeituosas conforme orientação da fiscalização.



8. COBERTA

8.1 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM

A impermeabilização com manta asfáltica classe B, estruturada com poliéster não tecido e face exposta em alumínio, tipo II, com espessura de 3mm, é uma solução eficaz para proteger estruturas contra infiltrações de água. O poliéster oferece resistência mecânica e estabilidade dimensional, enquanto o alumínio na face exposta protege contra raios UV e intempéries, aumentando a durabilidade do sistema. É comumente usada em lajes, coberturas e áreas sujeitas à umidade.

8.2 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA

A estrutura treliçada de cobertura tipo Shed é um sistema eficiente e durável, com ligações parafusadas para montagem sólida. Inclui perfis e chapas metálicas para resistência e proteção contra intempéries. O transporte com guindaste facilita a instalação precisa. O processo de jateamento prepara a superfície e a pintura proporciona proteção contra corrosão e acabamento estético. Essa estrutura é ideal para cobrir grandes áreas em diferentes contextos industriais, comerciais ou agrícolas.

8.3 TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%

Uma telha termoacústica trapezoidal, com inclinação de 17.6%, é usada em coberturas para isolamento térmico e acústico. Seu formato trapezoidal facilita o escoamento da água da chuva. Com propriedades de isolamento, mantém a temperatura interna estável e reduz a transmissão de ruídos externos. A inclinação de 17.6% favorece o escoamento da água e é adequada para diversos tipos de construção, como galpões industriais, comerciais e residenciais.

8.4 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

Um rufo de chapa galvanizada 26, com desenvolvimento de 33cm, é usado em construções para proteger áreas de encontro entre telhados e paredes contra infiltrações de água. Feito de chapa de aço galvanizado, é resistente à corrosão. É



comumente utilizado em construções residenciais, comerciais e industriais para vedação eficaz contra vazamentos de água.

8.5 CUMEEIRA TERMOACÚSTICA

Uma cumeeira termoacústica é um componente usado em sistemas de cobertura para isolamento térmico e acústico. Instalada no ponto mais alto do telhado, proporciona vedação eficaz e protege o interior do edifício contra calor excessivo e ruídos externos, contribuindo para um ambiente interno mais confortável.

9. SERVIÇOS FINAIS

9.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Limpeza de resíduos gerados pela obra.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VITOR DOS SANTOS SOUSA
Data: 16/05/2024 09:24:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Vitor dos Santos Sousa
Engenheiro Civil
CREA-CE 350067 - RNP 0619563028

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

LOCAL: Itapipoca/CE

OBRA: Requalificação do Itaprev, Itapipoca/CE.

BDI: 26,92%

DATA BASE: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				Sub total	R\$ 3.191,27
1.1	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	7,74	R\$ 9,82	40,50	397,86
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	183,41	R\$ 232,78	12,00	2.793,41
2.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				Sub total	R\$ 23.678,68
2.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESANTES	M2	16,70	R\$ 21,20	16,80	356,09
2.2	C1051	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	M2	37,42	R\$ 47,49	46,19	2.193,72
2.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	62,63	R\$ 79,49	1,21	96,18
2.4	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LATEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	7,38	R\$ 9,37	902,20	8.450,63
2.5	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	52,19	R\$ 66,24	121,41	8.042,14
2.6	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	14,61	R\$ 18,54	6,51	120,72
2.7	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	3,89	R\$ 4,94	7,75	38,26
2.8	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CARGAMASSA	M2	10,44	R\$ 13,25	141,23	1.871,36
2.9	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	5,22	R\$ 6,63	219,17	1.452,05
2.10	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	28,37	R\$ 36,01	29,37	1.057,53
3.0		PISOS				Sub total	R\$ 945,40
3.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	103,12	R\$ 130,88	6,51	852,03
3.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	11,30	R\$ 14,34	6,51	93,37
4.0		PAREDES E PAINÉIS				Sub total	R\$ 81.718,19
4.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	70,17	R\$ 89,06	49,53	4.411,13
4.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	21,07	R\$ 26,74	1.334,47	35.686,46
4.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	16,25	R\$ 20,62	33,18	684,32
4.4	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	13,81	R\$ 17,53	33,18	581,57
4.5	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M2	867,47	R\$ 1.100,99	16,20	17.836,09

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

LOCAL: Itapipoca/CE

OBRA: Requalificação do Itaprev, Itapipoca/CE.

BDI: 26,92%

DATA BASE: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
4.6	C4446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRE-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	127,60	R\$ 161,95	25,71	4.163,73
4.7	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	38,78	R\$ 49,22	7,75	381,45
4.8	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	87,14	R\$ 110,60	50,63	5.599,58
4.9	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA. JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	14,15	R\$ 17,96	50,63	909,27
4.10	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	39,21	R\$ 49,77	2,08	103,51
4.11	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	27,77	R\$ 35,25	38,22	1.347,09
4.12	CP01	LEITREIRO (ITAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA)	CJ	R\$ 1.350,00	R\$ 1.713,42	1,00	1.713,42
4.13	CP02	BRISA EM ALUMINIO COM ACABAMENTO AMADEIRADO PERFIL 5X5CM L=7,50M E ENGASTES DE 20CM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	CJ	R\$ 2.540,00	R\$ 3.223,77	1,00	3.223,77
4.14	CP03	PORTAS E ESQUADRIAS	CJ	R\$ 4.000,00	R\$ 5.076,80	1,00	5.076,80
5.0		Sub total			R\$ 5.361,94		
5.1	C1967	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA	M2	640,10	R\$ 812,41	6,60	5.361,94
6.0		Sub total			R\$ 4.004,42		
6.1	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	74,19	R\$ 94,16	3,00	282,49
6.2	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	18,42	R\$ 23,38	3,00	70,14
6.3	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	72,80	R\$ 92,40	7,00	646,78
6.4	C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	UN	199,04	R\$ 252,62	7,00	1.768,35
6.5	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	129,24	R\$ 164,03	7,00	1.148,22
6.6	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	69,68	R\$ 88,44	1,00	88,44
7.0		Sub total			R\$ 589,77		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

LOCAL: Itapipoca/CE

OBRA: Requalificação do Itaprev, Itapipoca/CE.

BDI: 26,92%

DATA BASE: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
7.1	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 36 DIVISOES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	464,68	R\$ 589,77	1,00	589,77
8.0		COBERTA				Sub total	R\$ 73.465,05
8.1	C5013	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMINIO, TIPO II, E=3MM	M2	63,46	R\$ 80,54	51,77	4.169,73
8.2	C5219	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	20,02	R\$ 25,41	540,35	13.729,96
8.3	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6%	M2	164,68	R\$ 209,01	239,96	50.154,48
8.4	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	38,20	R\$ 48,48	40,73	1.974,73
8.5	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	77,73	R\$ 98,65	34,83	3.436,15
9.0		SERVIÇOS FINAIS				Sub total	R\$ 1.021,44
9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,38	R\$ 1,75	583,18	1.021,44
CUSTO TOTAL COM BDI:						R\$	193.976,16

Documento assinado digitalmente
JOÃO VITOR DOS SANTOS SOUSA
Data: 16/05/2024 09:21:58-0300
Verifique em <https://validar.fth.gov.br>

JOÃO VITOR DOS SANTOS SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-CE 350067 - RNP 0619563028

MEMORIAL CACUO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.
LOCAL: Itapipoca/CE
OBRA: Requalificação do Itaprev, Itapipoca/CE.
BDI: 26,92%
DATA BASE: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBRA: REQUALIFICAÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	OBSERVAÇÕES	QUANT.	UND
		SERVIÇOS	AMBIENTE	MEDIDAS		
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	Geral	ÁREA	ALTURA	= 40,50 M3
				6,75	6,00	40,50
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	Geral	LAGURA	ALTURA	= 12,00 M2
				4,00	3,00	12,00
2.0 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.1	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	Auditório	LAGURA	ALTURA	= 16,80 M2
			Atendimento Benefícios	0,80	2,10	3,36
			Recursos Humanos	0,80	2,10	3,36
			Jurídico	0,80	2,10	1,68
			Almoxarifado	0,80	2,10	1,68
			Copa/Cozinha	0,80	2,10	1,68
			Arquivos (Superior)	0,80	2,10	1,68
2.2	C1051	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	Almoxarifado	LAGURA	ALTURA	= 46,19 M2
			Recursos Humanos	1,15	2,80	3,22
			Arquivos / Circ. Horizontal	3,48	2,80	9,74
			Auditório	3,34	2,80	9,35
				8,53	2,80	23,88
2.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	Porta p/ Cozinha	COMP	ALTURA	= 1,21 M3
			Mureta na Recepção	0,85	2,13	0,27
				2,98	2,10	0,94
2.4	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Recepção geral (Paredes)	COMP	ALTURA	= 902,20 M2
			Recepção painéis (Paredes)	30,51	5,70	104,34
			Recepção (Forro)	7,92	4,00	19,01
			Banheiros frente (Paredes)	55,49		33,29
			Banheiros frente (Forro)	11,60	0,70	4,87
			Banheiros frente (Paredes)	4,90	2,80	2,42
			Hall banheiros frente (Forro)	4,04		8,23
			Circ. Horizontal térreo (Paredes)	2,22	2,80	1,33
			Circ. Horizontal térreo (Forro)	42,14	2,80	70,80
			Circ. Vertical Escada (Paredes)	30,91		18,55
			Circ. Vertical Escada (Forro)	3,79	4,08	9,28
			CPD (Paredes)	10,51		6,31
			CPD (Forro)	2,80		17,54
			Jardim (Paredes)	6,46		3,88
				6,00	5,70	20,52

[illegible]

		WCs Frente (Térreo) Masc./Fem.	1,70	1,11	2,00	3,77	
		WC PNE	1,70	1,61	1,00	2,74	
2.7	CI056	DEMOLUÇÃO DE FORNO DE GESSO		ÁREA	7,75	7,75	M2
		Fachada					
2.8	CI070	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA		ÁREA	7,75	7,75	M2
		Fachada fundos	6,90	5,25		141,23	
		Paredes internas norte	70,00	1,50		36,23	
						105,00	
2.9	CI046	DEMOLUÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO		COMP			
		Cobertura (frente)	9,90	5,03		219,17	M2
		Cobertura (Meio)	3,82	7,92		49,80	
		Cobertura (Meio 2)	7,25	7,25		30,25	
		Cobertura (ao lado de cx's d'água)	5,10	6,75		44,08	
		Cobertura (fundos)	8,36	7,25		34,43	
						60,61	
2.10	CO702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE		VOLUME			
		Resíduos demolidos	14,68	EMP	2,00	29,37	M3
						29,37	
3.0 - PISOS							
3.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO		COMP			
		WCs Frente (Térreo) Masc./Fem.	1,70	1,11	2,00	6,51	M2
		WC PNE	1,70	1,61	1,00	3,77	
						2,74	
3.2	CI427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)		COMP			
		WCs Frente (Térreo) Masc./Fem.	1,70	1,11	2,00	6,51	M2
		WC PNE	1,70	1,61	1,00	3,77	
						2,74	
4.0 - PAREDES E PAINÉIS							
4.1	CA507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO		COMP			
		Auditório	10,79	2,80		49,53	M2
		Atendimento Benefício	0,80	2,80		30,21	
		Porta no Recursos Humanos	0,80	2,10		2,24	
		Almoxarifado	2,30	2,80		1,68	
		Arquivos (superior direita)	3,20	2,80		6,44	
						8,96	
4.2	CI615	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA		COMP			
		Recepção geral (Paredes)	30,51	5,70		1,334,47	M2
		Recepção janelas (Paredes)	7,92	4,00		173,91	
		Recepção (Forro)			55,49	31,68	
		Banheiros frente (Paredes)	11,60	0,70		55,49	
		Banheiros frente (Forro)			4,04	8,12	
		Hall banheiros frente (Paredes)	4,90	2,80		4,04	
		Hall banheiros frente (Forro)			2,22	13,72	
		Circ. Horizontal térreo (Paredes)	42,14	2,80		2,22	
		Circ. Horizontal térreo (Forro)			30,91	117,99	
		Circ. Vertical Escada (Paredes)	3,79	4,08		30,91	
		Circ. Vertical Escada (Forro)			10,51	15,46	
		CPD (Paredes)	10,44	2,80		10,51	
		CPD (Forro)			6,46	29,23	
		Jardim (Paredes)	6,00	5,70		6,46	
						4,20	
						30,00	

4.7	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIPO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Fachada	AREA							=	7,75	M2
				7,75								7,75	
4.8	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	Fachada cerâmica fundos	LARGURA		ALTURA					=	50,63	M2
				7,50		6,75						50,63	

4.9	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	Fachada cerâmica fundos	LARGURA	ALTURA				=	50,63	M2
				7,50	6,75					50,63	
4.10	CA409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4		COMP	ESP	REP			=	2,08	M2
			Molduras de fachada dos fundos (tipo 1)	7,60	0,10	2,00				1,52	
			Molduras de fachada dos fundos (tipo 1)	5,60	0,10	1,00				0,56	
4.11	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA		COMP	ESP	REP			=	38,22	M2
			Molduras de fachada dos fundos (tipo 1)	3,80	0,16	2,00				1,22	
			Molduras de fachada dos fundos (tipo 2)	2,80	0,16	1,00				0,45	
			Cobogós de fachada dos fundos (tipo 1)	2,00	0,50	2,00				1,00	
			Cobogós de fachada dos fundos (tipo 2)	0,50	0,50	1,00				0,25	
			Caixa da escada (nível coberta)	9,25	2,00	1,00				18,50	
			Quadr. frente (nível coberta)	14,00	1,20	1,00				16,80	
4.12	CP01	BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)		QUANT					=	1,00	C
			Fachada Frente	1,00						1,00	
4.13	CP02	LETREIRO (ITAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA)		QUANT					=	1,00	C
			Fachada Frente	1,00						1,00	
4.14	CP03	BRISE EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO AMADEIRADO PERFIL SXSCM L=7,50M E ENGASTES DE 20CM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)		QUANT					=	1,00	C
			Fachada Fundos	1,00						1,00	
5.0 - PORTAS E ESQUADRIAS											
5.1	CI967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA		LARGURA	ALTURA				=	6,60	M2
			Portão da garagem	3,00	2,20					6,60	
6.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS											
6.1	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)		QUANT					=	3,00	UN
			WC PNE	1,00						1,00	
			WCS Térrao (Frente) Masc./Fem.	2,00						2,00	
6.2	CA822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM		COMP					=	3,00	UN
			WC PNE	1,00						1,00	
			WCS Térrao (Frente) Masc./Fem.	2,00						2,00	
6.3	CI151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)		QUANT					=	7,00	UN
			WCS Térrao (Frente) Masc./Fem.	2,00						2,00	
			WC PNE	1,00						1,00	
			WCS Térrao (Fundos) Masc./Fem.	2,00						2,00	
			WCS Superior Masc./Fem.	2,00						2,00	
6.4	C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)		QUANT					=	7,00	UN
			WCS Térrao (Frente) Masc./Fem.	2,00						2,00	
			WC PNE	1,00						1,00	
			WCS Térrao (Fundos) Masc./Fem.	2,00						2,00	
			WCS Superior Masc./Fem.	2,00						2,00	
6.5	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")		QUANT					=	7,00	UN
			WCS Térrao (Frente) Masc./Fem.	2,00						2,00	
			WC PNE	1,00						1,00	

[illegible]

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.
LOCAL: Itapipoca/CE
OBRA: Requalificação do Itaprev, Itapipoca/CE.
BDI: 26,92%
DATA BASE: SEINFRA 028.1



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CP01	BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)				
Unid: CJ					
Código	Descrição	Unidade	Coef.	Preço	Total
I-CP01	BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	CJ	1,00	1.350,00	1.350,00
				TOTAL:	1.350,00
CP02	BRISE DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO AMADEIRADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)				
Unid: CJ					
Código	Descrição	Unidade	Coef.	Preço	Total
I-CP02	0	CJ	1,00	2.540,00	2.540,00
				TOTAL:	2.540,00
CP03	BRISE EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO AMADEIRADO PERFIL 5X5CM L=7,50M E ENGASTES DE 20CM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)				
				Unid:	CJ
Código	Descrição	Unidade	Coef.	Preço	Total
I-CP03	BRISE EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO AMADEIRADO PERFIL 5X5CM L=7,50M E ENGASTES DE 20CM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	CJ	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL:				TOTAL	4.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VITOR DOS SANTOS SOUSA
Data: 16/05/2024 09:21:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO VITOR DOS SANTOS SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-CE 350067 - RNP 0619563028

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.
LOCAL: Itapipoca/CE
OBRA: Requalificação do Itaprev, Itapipoca/CE.
BDI: 26,92%
DATA BASE: SEINFRA 028.1

Valor total		R\$ 193.976,16												
ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	Total c/ BDI	%	30 dias	%	% ac	60 dias	%	% ac	90 dias	%	% ac	120 dias
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,65%	R\$ 3.191,27	34,36%	R\$ 1.096,52	21,86%	56,24%	R\$ 698,25	21,86%	78,12%	R\$ 698,25	21,86%	100,00%	R\$ 698,25
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	12,21%	R\$ 23.678,68	100,00%	R\$ 23.678,68	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	R\$ -
3.0	PISOS	0,49%	R\$ 945,40	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	100,00%	R\$ 945,40
4.0	PAREDES E PAINÉIS	42,13%	R\$ 81.778,19	0,00%	-	70,00%	70,00%	R\$ 57.202,73	30,00%	100,00%	R\$ 24.515,48	0,00%	100,00%	R\$ -
5.0	PORTAS E ESQUADRIAS	2,76%	R\$ 5.361,34	0,00%	-	25,00%	25,00%	R\$ 1.340,48	70,00%	95,00%	R\$ 3.753,36	5,00%	100,00%	R\$ 268,10
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,06%	R\$ 4.004,42	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	70,00%	70,00%	R\$ 2.803,09	30,00%	100,00%	R\$ 1.201,33
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,30%	R\$ 589,77	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	100,00%	R\$ 589,77	0,00%	100,00%	R\$ -
8.0	COBERTA	37,67%	R\$ 73.465,05	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	100,00%	R\$ 73.465,05
9.0	SERVIÇOS FINAIS	0,63%	R\$ 1.021,44	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	100,00%	R\$ 1.021,44
% TOTAL		100%		12,77%	R\$ 24.775,20	30,54%		R\$ 59.241,47	16,68%		R\$ 32.359,33	40,00%		R\$ 77.899,98
TOTAL COM BDI		R\$	193.976,16		R\$ 24.775,20		43,31%	R\$ 84.016,67		60,00%	R\$ 116.376,60		100,00%	R\$ 193.976,16

Documento assinado digitalmente



JOÃO VITOR DOS SANTOS SOUSA
Data: 16/05/2024 09:21:58 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO VITOR DOS SANTOS SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-CE 350067 - RNP 0619563028

COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA					
(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)					
BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS					
(aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)					
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (aliquota x base de cálculo)			5,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			8,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

22,47%

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
20,34%	22,12%	25,00%

Fórmula indicada pelo TCU:	
$BDI = [(1+AC+S+G+R) \cdot (1+DF) \cdot (1+L) / (1-I)] - 1$	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
22,47%	OK

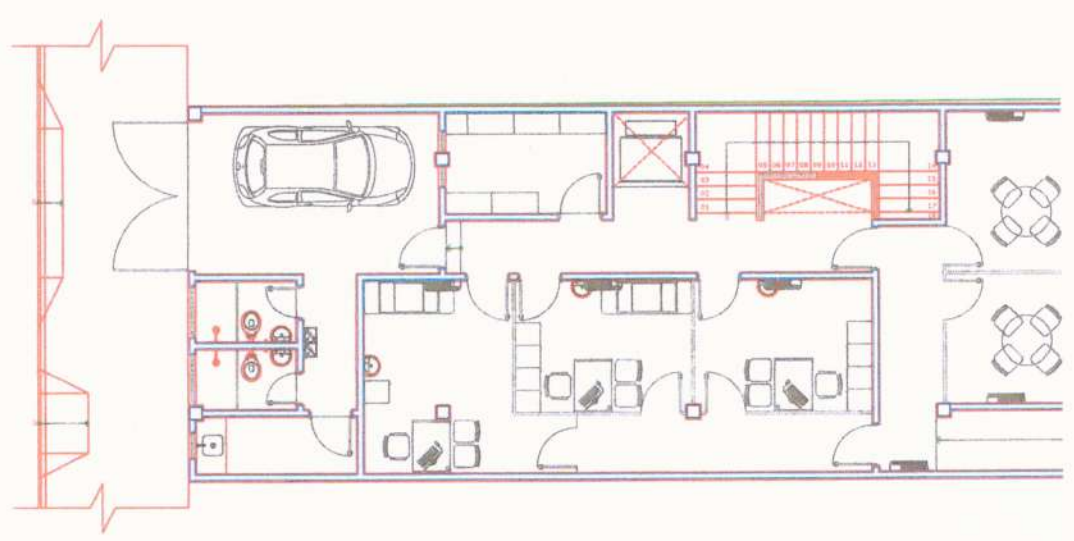
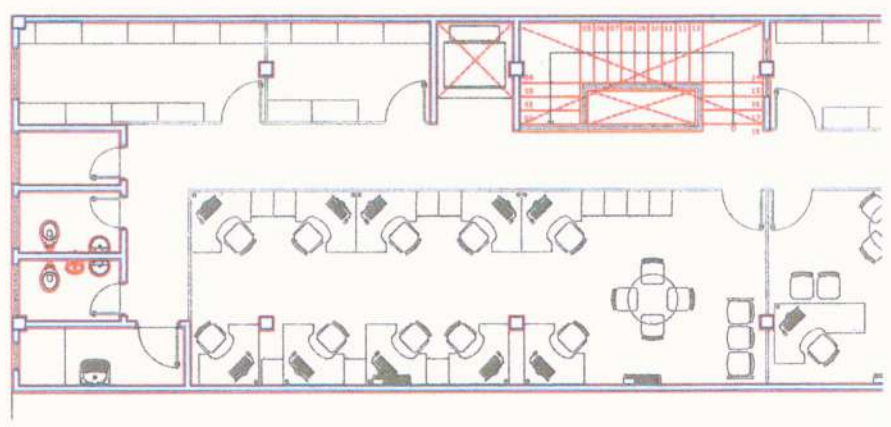
INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
3,2%	26,92%

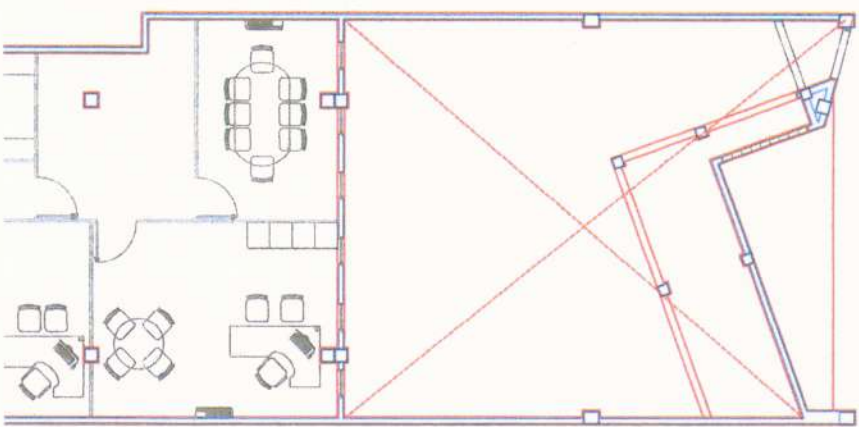
4,50%



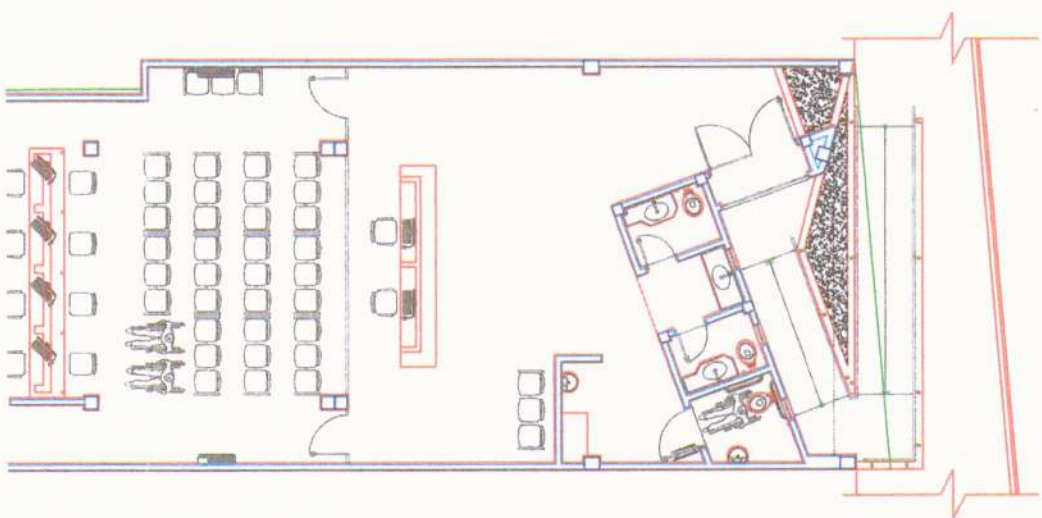
Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DOS SANTOS SOUSA
Data: 16/05/2024 09:21:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOÃO VITOR DOS SANTOS SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-CE 350067 - RNP 0619563028





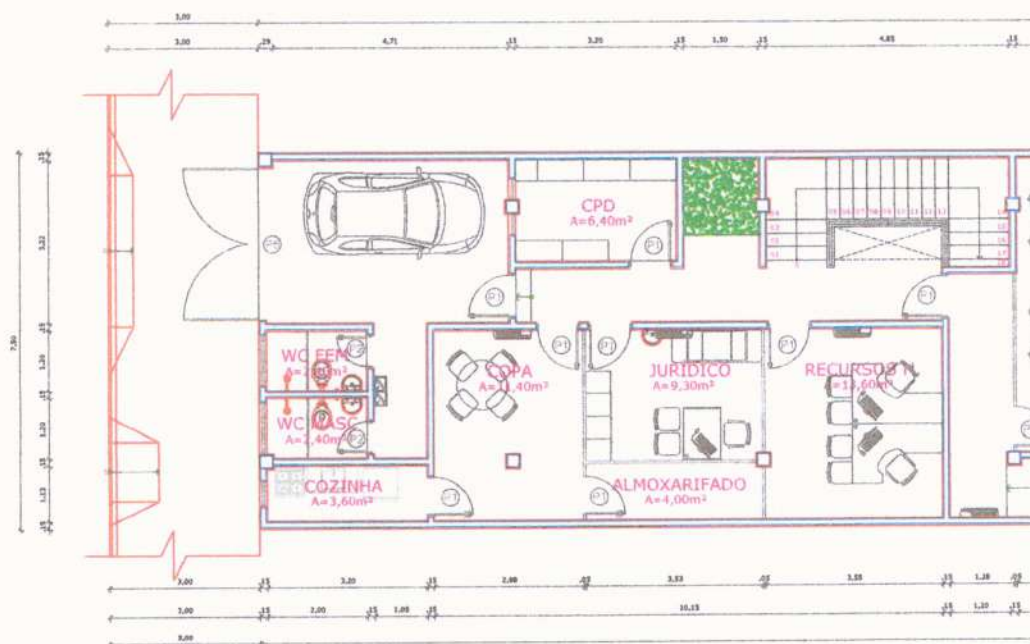
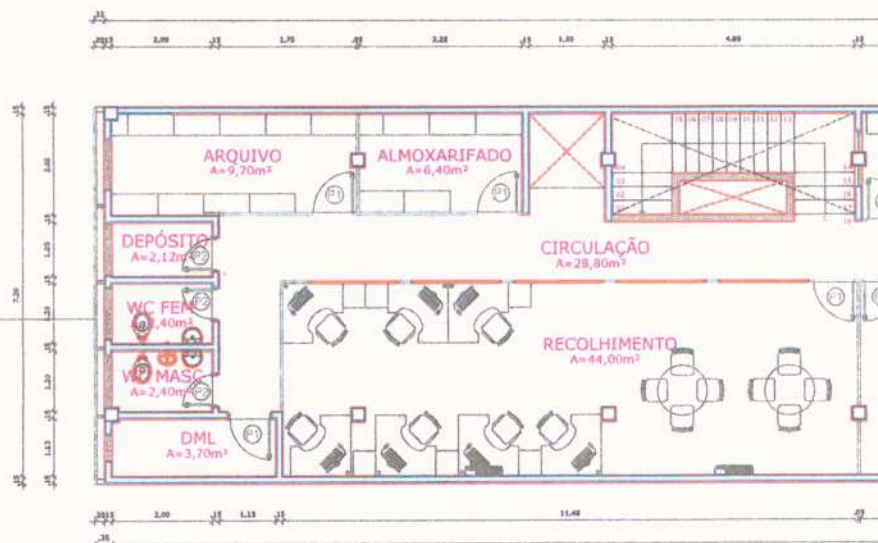
2 PLANTA BAIXA SUPERIOR
ESCALA: 1/150



1 PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA: 1/150

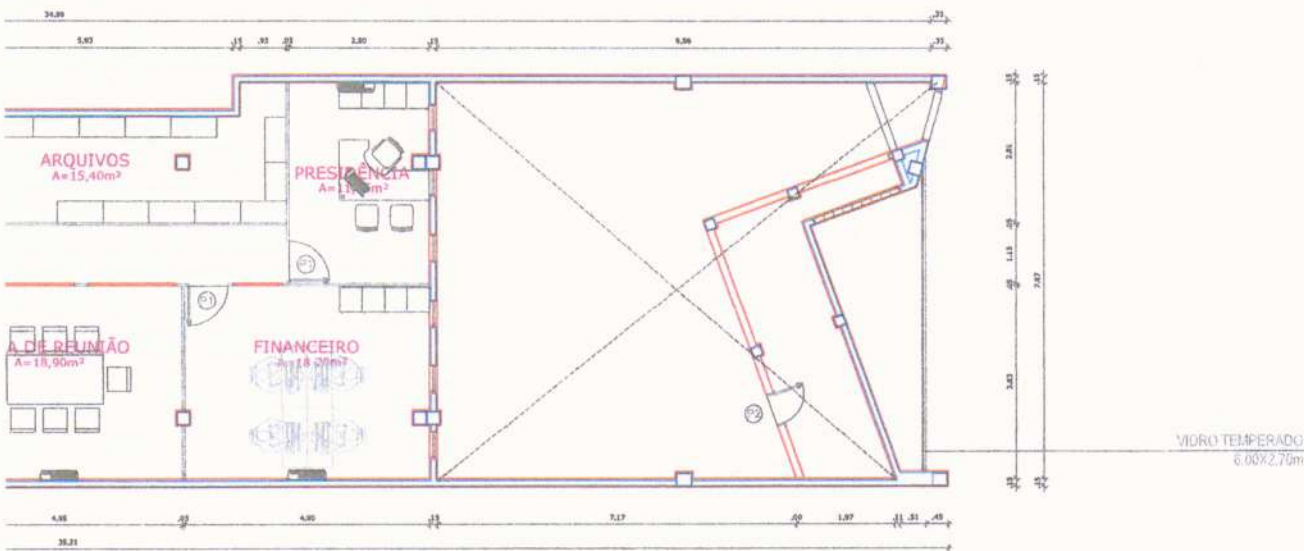
 PREFEITURA DE Itapipoca pra frente, pra gente			CLIENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA				
TÍTULO				
MANUTENÇÃO ITAPREV				
ENDEREÇO		DATA/PROJETO		
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE		MAI 2024		
PROJETO		FOLHA	DESENHO	
EXECUTIVO		A3	KARLA J. A. PIRES	
ASSUNTO		ESCALA(S)	PRANCHAS	
1-PLANTA BAIXA TÉRREO		INDICADA	01/05	
2-PLANTA BAIXA SUPERIOR		INDICADA		

BRISAS EM ALUMÍNIO
COM ACABAMENTO AMADEIRADO

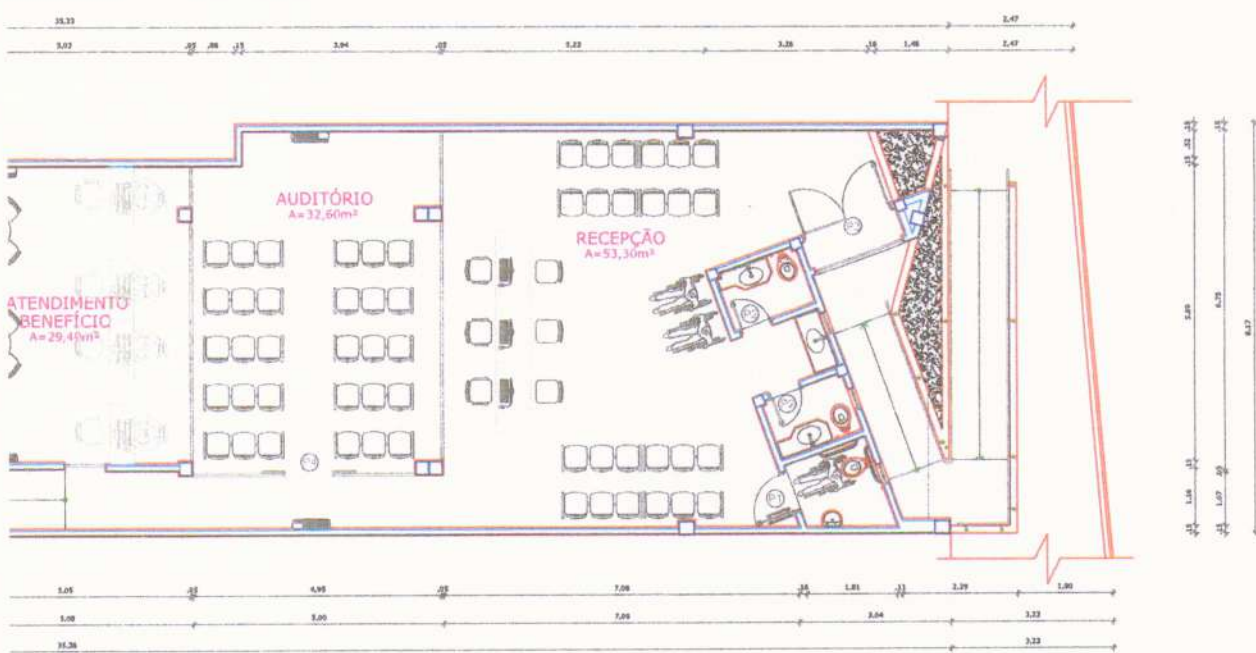


QUADRO DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
P1	Porta de abrir	80	210	-	Paraná	18	1.68
P2	Porta de abrir	60	210	-	Paraná	7	1.29
P3	Porta de abrir	180	220	-	Vidro	1	3.96
P4	Porta de correr	100	210	-	Vidro	1	2.10
P5	Portão de abrir	300	220	-	Alumínio	1	6.60



2 PLANTA BAIXA SUPERIOR
ESCALA: 1/150



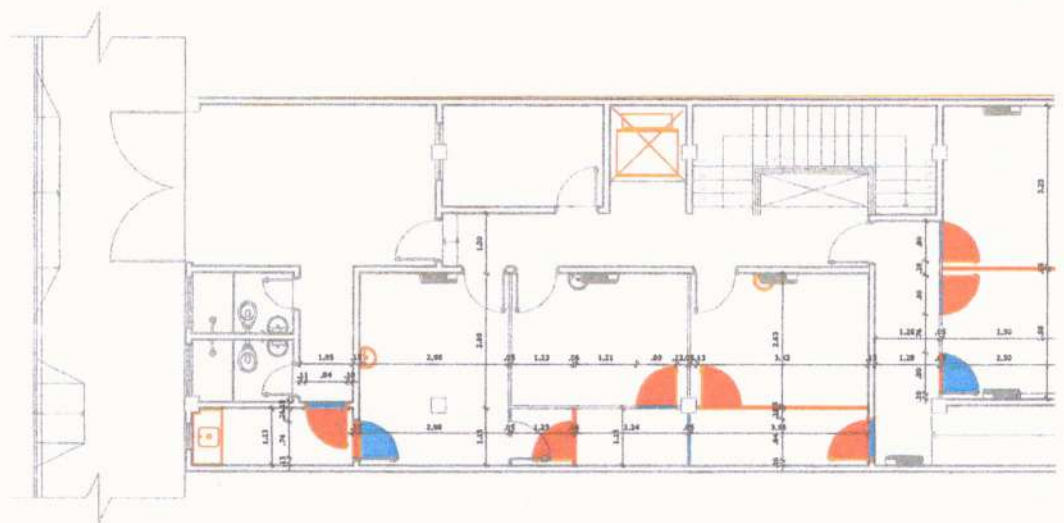
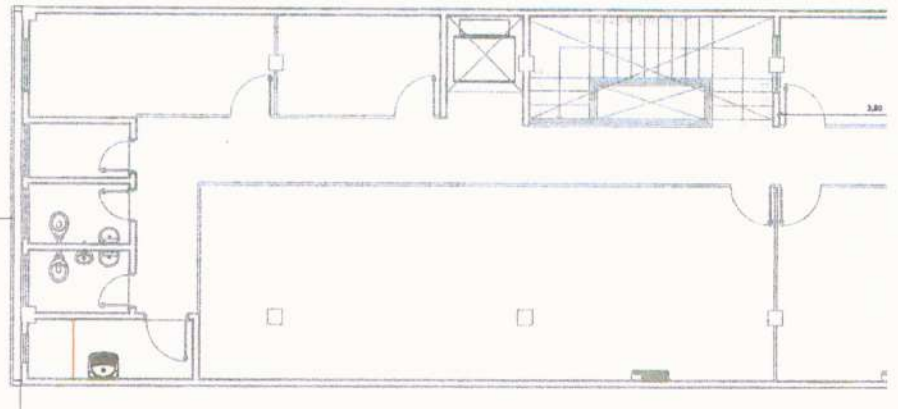
1 PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA: 1/150

 PREFEITURA DE Itapipoca Para frente, pra gente			CLIENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA				
TÍTULO MANUTENÇÃO ITAPREV				
ENDEREÇO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE			DATA/PROJETO MAI 2024	
PROJETO EXECUTIVO			FOLHA A3	DESENHO KARLA J. A. PIRES
ASSUNTO 1-PLANTA BAIXA TÉRREO 2-PLANTA BAIXA SUPERIOR			ESCALA(S) INDICADA	PRIMEIRA 02/05

Documento assinado digitalmente
JOÃO VITOR DOS SANTOS SOUSA
Data: 16/05/2024 11:32:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

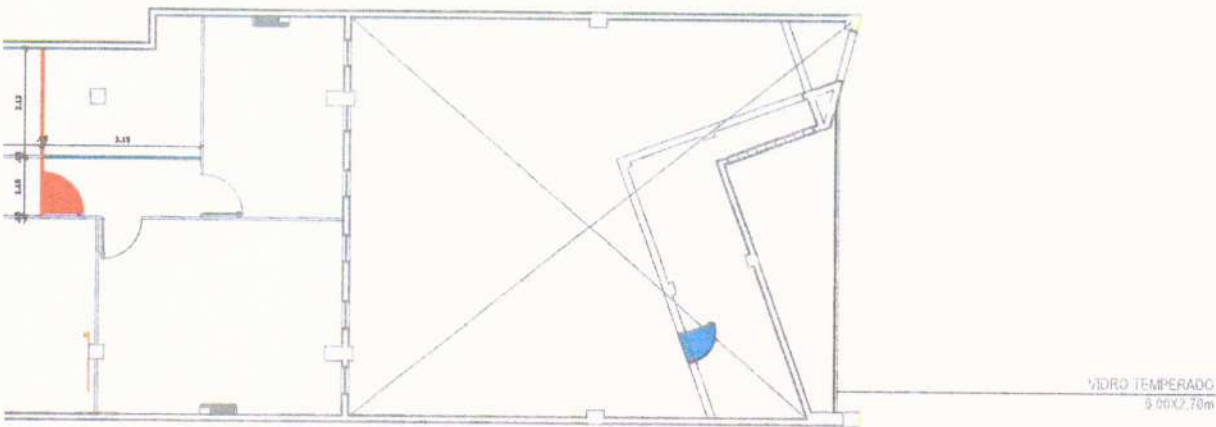
João Vitor dos Santos Sousa
Engenheiro Civil
CREA-CE 350087 - RNP 0619563028

BRISAS EM ALUMINIO
COM ACABAMENTO AMADEIRADO

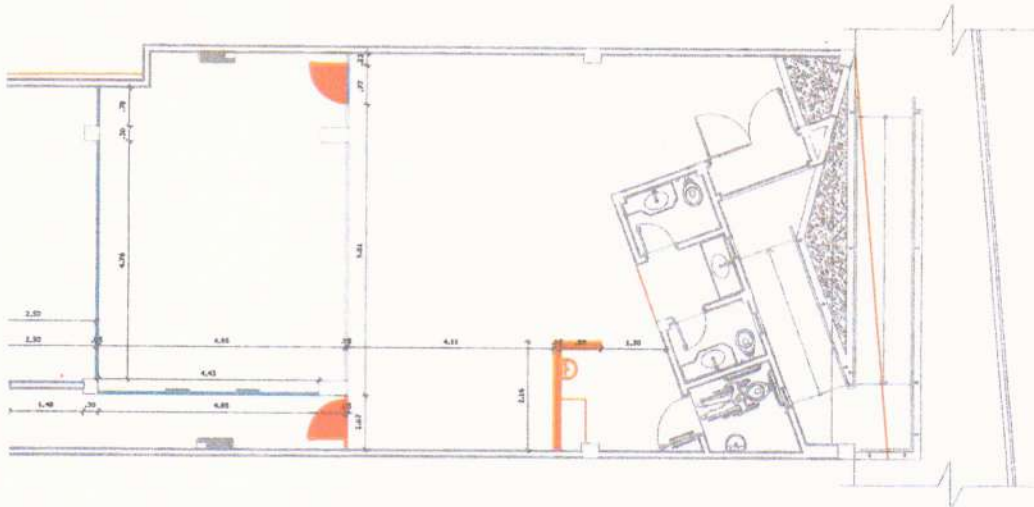


LEGENDA

- DEMOLIR
- CONSTRUIR
- MANTER

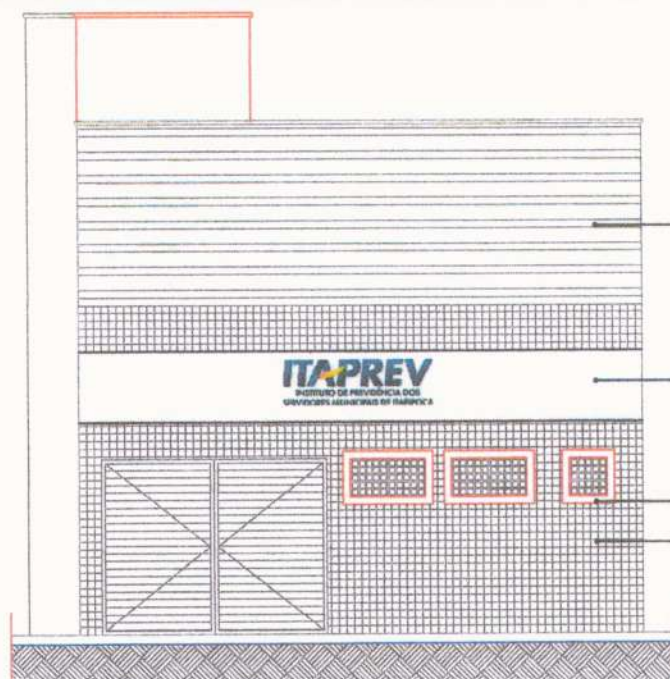


2 PLANTA BAIXA SUPERIOR
ESCALA: 1/150



1 PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA: 1/150

 PREFEITURA DE Itapipoca Para frente, pra gente			CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
TÍTULO MANUTENÇÃO ITAPREV				
ENDEREÇO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE			DATA/PROJETO MAI 2024	
PROJETO EXECUTIVO			FOLHA A3	DESENHO KARLA J. A. PIRES
ASSUNTO 1-PLANTA BAIXA TERREO 2-PLANTA BAIXA SUPERIOR			ESCALA(S) INDICADA	FRANCHA 03/05



BRISES E
COM ACABAMENTO AI

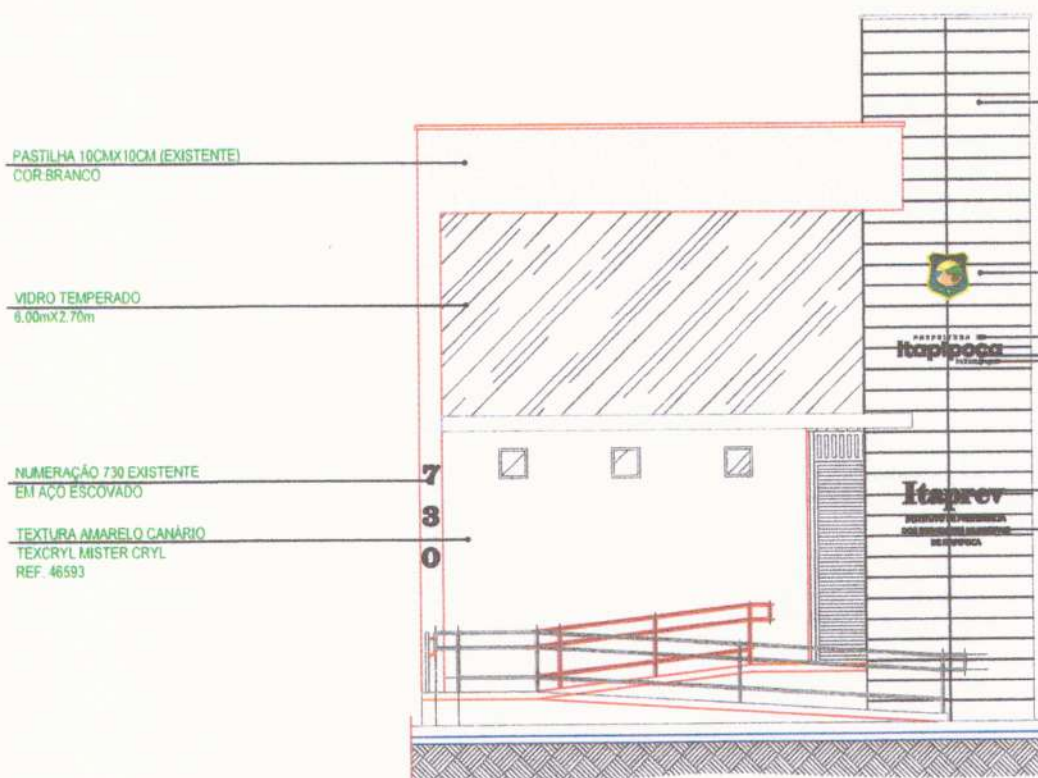
PLACA ITAPREV COM MOLDURA
FIXADA NA PAREDE COM ES

MOLDURA
ACABAMENTO E
COR: BR

PASTILHA
CI

2 FACHADA LESTE

ESCALA: 1/100



PASTILHA 10CMX10CM (EXISTENTE)
COR: BRANCO

VIDRO TEMPERADO
6,00mX2,70m

NUMERAÇÃO 730 EXISTENTE
EM AÇO ESCOVADO

TEXTURA AMARELO CANÁRIO
TEXCRYL MISTER CRYL
REF. 46593

PORCELANATO ELIZAI
WOOD CARVAL
RETIFICAC

BRASÃO DA PREFE

FORTE GALANO GROTESK MEDIU

FORTE GALANO GROTESK

FORTE NARATIF CONDENSEI

LETREIRO ITAPR
EM AI

LETRAS EM AI
LETREIRO CAIXA, ESPESSI
DE 2cm, ALTO RELEV
PLACA NA FONTE G
REGULAR ALTURA

1 FACHADA OESTE

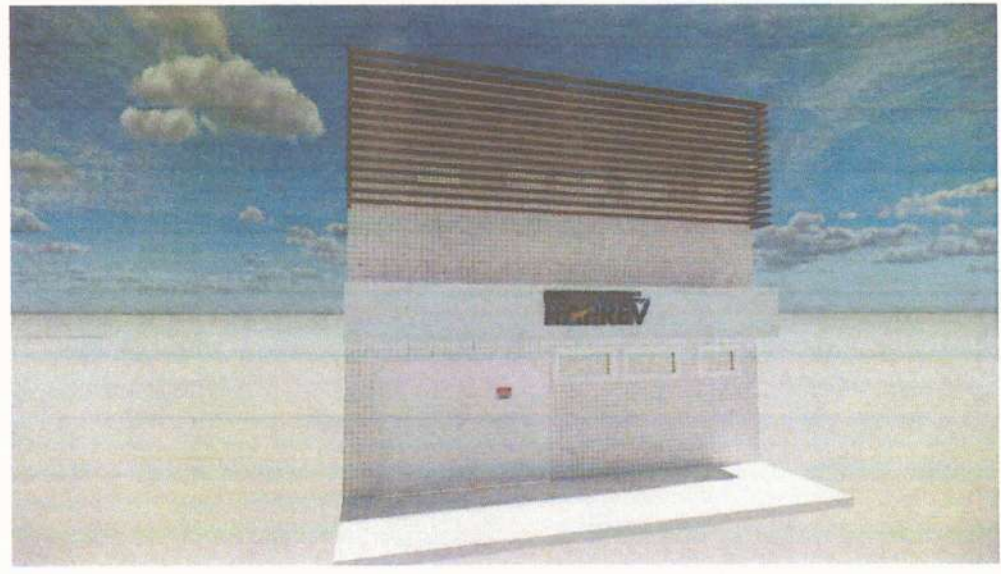
ESCALA: 1/100

INÍCIO
ADO

AIXE
ATO

JCM
URA
EVE

IOCM
NCO



3 FACHADA LESTE

S/ESCALA

TIQUE
TOTCM
IMILAR

M ACM
DET. 01

DET. 02

BOLD
DET. 02

BOLD
DET. 02

TENTE
VADO

VADO
CHAPA
CHADA
ULTRA
2A 7cm



4 FACHADA OESTE

S/ESCALA

Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DOS SANTOS SOUSA
Data: 16/05/2024 11:32:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Vitor dos Santos Sousa
Engenheiro Civil
CREA-CE 350067 - RNP 0619563028

 PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente		CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
TÍTULO MANUTENÇÃO ITAPREV			
ENDEREÇO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE		DATA/PROJETO MAI 2024	
PROJETO EXECUTIVO		FOLHA A3	DESENHO KARLA J. A. PIRES
ASSUNTO		ESCALA(S)	PRANCHA
1-FACHADA LESTE	INDICADA	3-FACHADA LESTE	INDICADA
2-FACHADA OESTE	INDICADA	4-FACHADA OESTE	INDICADA
			04/05



.71

.63

.95

.20
.06

P R E F E I T U R A
Itapipoca
Praça

1.38

2 DET. 02
ESCALA: 1/10

DE
ca
te, pra gente

.58

.05
.15
.04

1 DET. 01
ESCALA: 1/10

Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DOS SANTOS SOUSA
Data: 16/05/2024 11:32:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Vitor dos Santos Sousa
Engenheiro Civil
CREA-CE 350067 - RNP 0819563028

 PREFEITURA DE Itapipoca Pro frente, pro gente			CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA		
TÍTULO MANUTENÇÃO ITAPREV					
ENDEREÇO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE			DATA/PROJETO MAI 2024		
PROJETO EXECUTIVO			FOLHA A3	DESENHO KARLA J. A. PIRES	
ASSUNTO			ESCALA(S)	PRANCHA	
1-DET. 01			INDICADA	05/05	
2-DET. 02			INDICADA		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241425433



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO VITOR DOS SANTOS SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619563028

Registro: 350067CE

2. Dados do Contrato

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA

CPF/CNPJ: 10.575.544/0001-35

RUA CAIO PRADO

Nº: 730

Complemento:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: ITAPIPOCA

UF: CE

CEP: 62508200

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 200.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Caio Prado

Nº: 730

Complemento:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: Itapipoca

UF: CE

CEP: 62508200

Data de Início: 24/05/2024

Previsão de término: 24/05/2025

Coordenadas Geográficas: -3.500575, -39.578637

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA

CPF/CNPJ: 10.575.544/0001-35

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL

Quantidade

Unidade

584,00

m2

584,00

m2

584,00

m2

584,00

m2

18 - Fiscalização

- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL

Quantidade

Unidade

584,00

m2

584,00

m2

584,00

m2

584,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de Orçamento e Fiscalização da obra de requalificação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - Itaprev.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bW7bz
Impresso em: 04/06/2024 às 14:19:35 por: , ip: 186.249.180.39

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241425433



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

JOÃO VITOR DOS SANTOS SOUSA - CPF: 059.439.843-64

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDIANA DE CASTRO ALBUQUERQUE

Data: 04/06/2024 15:34:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IS

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 28/05/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8217086558

